



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1845A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1845A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.400, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

"Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos no exercício de 2026, no Município de Promissão, Estado de São Paulo."

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes datas como feriados no Município de Promissão para o ano de 2026:

I - Feriados Nacionais / Religiosos:

- a) 1º de janeiro (quinta-feira) - Confraternização Universal;
- b) 3 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo;
- c) 21 de abril (terça-feira) - Tiradentes;
- d) 1º de maio (sexta-feira) - Dia do Trabalho;
- e) 4 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi
- f) 7 de setembro (segunda-feira) - Dia da Independência do Brasil;
- g) 12 de outubro (segunda-feira) - Consagração à Nossa Senhora Aparecida;
- h) 2 de novembro (segunda-feira) - Finados;
- i) 15 de novembro (domingo) - Proclamação da República;
- j) 20 de novembro (sexta-feira) - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
- l) 25 de dezembro (sexta-feira) - Natal

II - Feriado Estadual:

- a) 9 de julho (quinta-feira) - Revolução Constitucionalista de 1932.

III - Feriado Municipal:

- a) 29 de novembro (domingo) - Aniversário de Promissão.

Art. 2º Serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais no ano de 2026:

- I- 2 de janeiro (sexta-feira) - dia seguinte ao Ano Novo;
- II- 16 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval;
- III - 17 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval;
- IV- 20 de abril (segunda-feira)- dia anterior ao Tiradentes;
- V - 05 de junho (sexta-feira) - dia seguinte ao Corpus Christi;
- VI- 10 de julho (sexta-feira)- dia posterior à Revolução Constitucionalista de 1932; VII - 15 de outubro (quinta-feira)- dia do Professor (somente para Professores);
- VIII- 28 de outubro (quarta-feira) - dia do Servidor Público (somente para servidores públicos);

IX - 24 de dezembro (quinta-feira) - véspera do Natal (após as 12 horas);

X - 31 de dezembro (quinta-feira) - véspera do Ano Novo (após as 12 horas).

Art. 3º O expediente nas repartições públicas municipais terá início às 12 horas nos seguintes dias:

I - 18 de março (quarta-feira);

Art. 4º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 5º Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria e Departamento fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 6º O dirigente da Autarquia Municipal instituída ou mantida pelo Poder Público poderá adequar o disposto neste Decreto às necessidades da entidade que dirige.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 24 de setembro de 2025.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.